

**JUSTIÇA ARBITRAL****2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO****Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO****CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ARBITRAL**

|                        |                                                                                                   |                   |                |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| <b>RECLAMAÇÃO Nº:</b>  | 008354/25                                                                                         |                   |                |
| <b>1º RECLAMANTE:</b>  | Severino Alves de Medeiros                                                                        | <b>CPF/CNPJ:</b>  | 003.916.621-04 |
| <b>ESTADO CIVIL:</b>   |                                                                                                   | <b>PROFISSÃO:</b> | Aposentado     |
| <b>ENDEREÇO:</b>       | Rua 147 nº 212 - Setor Marista - Goiânia-GO - CEP:74.170-100                                      |                   |                |
| <b>REPRESENTANTE:</b>  | Dra. Lilian Teixeira OAB-GO 31402                                                                 |                   |                |
|                        | Dr. Diego Bernardo Camelo OAB-GO 75502                                                            |                   |                |
| <b>1º RECLAMADO:</b>   | Humberto da Silva Garrote                                                                         | <b>CPF/CNPJ:</b>  | 798.236.101-34 |
| <b>ESTADO CIVIL:</b>   | Casado(a)                                                                                         | <b>PROFISSÃO:</b> | Médico         |
| <b>ENDEREÇO:</b>       | Rua 52, nº92, Ed. Reserva Grann Parc, apto 702 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP:74.810-200       |                   |                |
| <b>2º RECLAMADO:</b>   | Aline Salles Abdo Garrote                                                                         | <b>CPF/CNPJ:</b>  | 221.641.638-00 |
| <b>ESTADO CIVIL:</b>   | Casado(a)                                                                                         | <b>PROFISSÃO:</b> | Médica         |
| <b>ENDEREÇO:</b>       | Rua 52, nº92, Ed. Reserva Grann Parc, apto 702 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP:74.810-200       |                   |                |
| <b>3º RECLAMADO:</b>   | Eneida Kozlowski Garrote                                                                          | <b>CPF/CNPJ:</b>  | 648.187.561-72 |
| <b>ESTADO CIVIL:</b>   | Viúvo(a)                                                                                          | <b>PROFISSÃO:</b> | apostentada    |
| <b>ENDEREÇO:</b>       | Rua C 180, Qd 449, Lt 5 - Jardim América - Goiânia-GO - CEP:74.275-190                            |                   |                |
| <b>NATUREZA:</b>       | Despejo C/C Cobrança de Alugueis e Acessorios                                                     |                   |                |
| <b>VALOR DA CAUSA:</b> | R\$ 84.979,92(Oitenta e Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos) |                   |                |

O (A) Conciliador (a) Árbitro (a) em exercício, **Giovana Ferro Moraes**, da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, nos termos do ART. 256 do CPC, fica(m) notificado(s) o(s) Reclamado(s): **Humberto da Silva Garrote, Aline Salles Abdo Garrote, Eneida Kozlowski Garrote**, do ajuizamento perante esta câmara da reclamação em epígrafe - prazo: entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias (ART. 257 do CPC). O(s) Reclamante(s): **Severino Alves de Medeiros**, na audiência de conciliação, designada para o dia **26 de outubro de 2026 às 10:00 horas**. O(s) Reclamado(s) deverá (o) comparecer pessoalmente ou através de seu representante legal. Não comparecendo, presumir-se-ão aceitos pelo(s) Reclamado(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(s) Reclamante(s). E para que chegue ao conhecimento do(s) Reclamado(s), expediu-se o presente edital que será publicado e afixado cópia no local de costume da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia Dado e passado nesta cidade de Goiânia em 06 de agosto de 2026.

Goiânia, 06 de agosto de 2026.

**Giovana****Ferro Moraes**Assinado de forma digital  
por Giovana Ferro Moraes  
Dados: 2026.08.06  
08:45:44 -03'00'Giovana Ferro Moraes  
Gerente 2CCA - GO